



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2019/70981 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 10/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/19-S E RETIRRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 72/19-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente em exercício, **Desembargador AUGUSTO DE LIMA BISPO**, e, do outro lado, , **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.17.700.934/0001-39, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 14º 620 MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405 CAMINHO DAS ÁRVORES 41.820-020 CEP 41.950-610, Salvador/BA, representada por **PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 284.495.335-20, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº 2019/70981**, **aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 01/19-S e retirratificar o aditivo nº 72/19-AS**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Aditamento corrige o valor global informado na cláusula segunda do aditamento nº 72/19-AS.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2019/70981 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda fica alterada, e passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa global estimada do contrato nº 01/19-S em decorrência presente instrumento passará de R\$ 2.542.305,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois) para R\$ 2.988.642,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais) e será atendida através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária 02.04.601 Atividade/Projeto 2000/2030/20131 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08, Fonte 113/120/313/320.”

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato original nº 01/19-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2020 até 03 de fevereiro de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Contrato nº 01/19-S após negociação entre as partes reduziu em 4%, sendo 2% no ganho econômico e 2% na taxa de administração passando o valor mensal de R\$ 249.053,50 (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 240.657,29 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) e valor Global - R\$ 2.988.642,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais) para R\$ 2.887.887,48 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 2.887.887,48 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601 Unidade Gestora 0002, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 113/115.



Assinatura

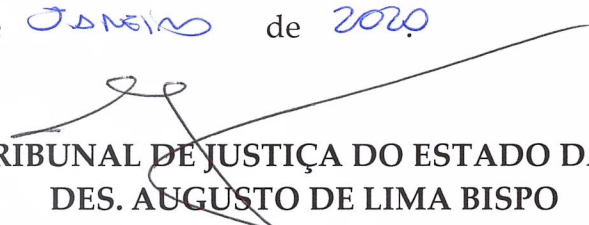


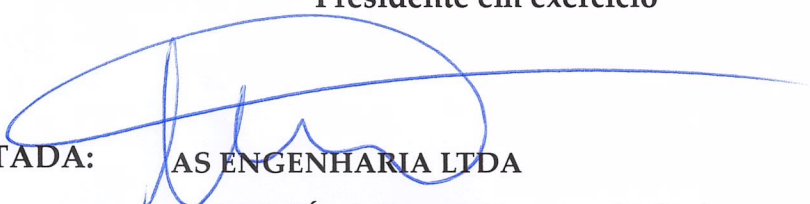
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2019/70981 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 30 de JUNHO de 2020


CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO
Presidente em exercício


CONTRATADA: AS ENGENHARIA LTDA
PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



Assinatura